Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/03/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 585 DE 2025.
(Proponentes: Fão do Bolsonaro/PL e Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICAMOS, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando providências para que sejam realizadas regularmente operações de fiscalização juntamente com o apoio da Guarda Municipal de Cascavel em estabelecimentos comerciais que compram sucatas de metais, fios de cobre, alumínio, ferro e similares, no âmbito do Município de Cascavel, a fim de averiguar o cumprimento do disposto na Lei Municipal Nº 4632, de 2 de agosto de 2007 (Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que compram sucatas de metais, fios de cobre e alumínio a manterem cadastro dos fornecedores e dá outras providências), com alteração do Projeto de Lei nº 48 de 2021 do Vereador Policial Madril.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de março de 2025.

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Dados: 2025.03.26 16:13:06 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa

A presente indicação se faz necessária diante da crescente preocupação com o comércio ilegal de sucatas metálicas, especialmente fios de cobre, alumínio e ferro, que muitas vezes são provenientes de furtos, causando prejuízos à infraestrutura pública, empresas e cidadãos. O furto desses materiais compromete serviços essenciais, como iluminação pública, telecomunicações e fornecimento de energia elétrica, além de gerar riscos à segurança da população.

A Lei Municipal nº 4632/2007 estabelece a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais que compram esses materiais manterem um cadastro atualizado de fornecedores, como medida para coibir a receptação de produtos de origem ilícita. No entanto, a efetividade dessa norma depende de fiscalização contínua e rigorosa, garantindo que os comerciantes cumpram as exigências legais e contribuam para a identificação da origem dos materiais adquiridos.

Portanto, a realização periódica de operações de fiscalização, com o apoio da Guarda Municipal de Cascavel e da Secretaria de Finanças, permitirá um melhor controle sobre essas atividades comerciais, prevenindo crimes, assegurando o cumprimento da legislação e protegendo o patrimônio público e privado. Dessa forma, a presente indicação busca fortalecer a atuação do Poder Público no combate ao comércio irregular de sucatas metálicas, promovendo maior segurança e transparência nas transações desse setor.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA